LEI Nº 724, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera redação do Artigo 19° da Lei Municipal n° 708, de 18 de setembro de 2017, que: "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município São José da Varginha/Minas Geais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprova a seguinte lei.

Art. 1°. O Artigo 19° da Lei Municipal n° 708, de 18 de setembro de 2017, que: "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município São José da Varginha/Minas Geais e dá outras providências", passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 19°. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São José da Varginha, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1°. O CMAS é composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – Representantes Governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Praça São José, 10 – Centro – CEP 35.694-000 – Telefone: (37) 3275-1221 / 3275-1170
www.saojosedavarginha.mg.gov.br

II – representantes da sociedade civil:

a) 02 (dois) dois representantes dos usuários ou de organizações de usuários, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público;

b) 02 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público."

Art.2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José da Varginha/MG, 14 de novembro de 2017.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça São José, 10 – Centro – CEP 35.694-000 – Telefone: (37) 3275-1221 / 3275-1170
www.saojosedavarginha.mg.gov.br